

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 494/2022

Credenciamento nº 01/2022 - Edital nº 24/2022

OBJETO: Seleção de instituição para realização de diagnósticos e elaboração de projetos de eficiência energética.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Credenciamento em epígrafe o que segue:

PERGUNTA da empresa: 3E Soluções.

Tendo em vista que o edital 01/2022 da CPFL encontra-se em andamento e o prazo máximo para cadastro da unidade consumidora é dia **21/06**, conforme tabela de prazos retirada do edital (abaixo), **irá ocorrer antecipação na data de abertura de envelopes para viabilizar a participação do SAAE de Sorocaba ainda esse ano da referida chamada pública?**

Tabela 3 – Cronologia do processo

DATA	DESCRIÇÃO
11/03/2022, sex	Publicação do cronograma da Chamada Pública de Projetos 2022
30/05/2022, seg	Publicação do Edital e Anexos da Chamada Pública de Projetos 2022
30/05/2022, seg	Abertura da Chamada Pública de Projetos 2022 (início do recebimento de Propostas de Projetos)
	Abertura da solicitação de cadastro da Unidade Consumidora da Proposta de Projeto e de esclarecimentos
21/06/2022, ter	Prazo final para solicitação de cadastro da Unidade Consumidora da Proposta de Projeto e de esclarecimentos
19/07/2022, ter	Prazo final para submissão das Propostas de Projetos
23/09/2022, sex	Publicação do resultado da avaliação das Propostas de Projetos
30/09/2022, sex	Prazo final para interposição de recursos administrativos
28/10/2022, sex	Publicação do resultado final da avaliação dos recursos administrativos e Propostas de Projetos aprovadas e selecionadas finais
25/11/2022, sex	Prazo final para assinatura eletrônica do instrumento contratual das Propostas de Projetos selecionadas

RESPOSTA:

Infelizmente não foi possível antecipar a sessão pública visto que o prazo de acolhimento de propostas/publicação do edital (10/06/2022) até a sessão, que,

hipoteticamente, seria realizada em 21/06/2022, conforme solicitado, ficaria exíguo, haja visto o feriado no referido mês, e talvez impedindo muitas licitantes de participarem.

A vigência contratual bem como a possibilidade de prorrogação, se o caso, o que não impede a licitante contratada de participar da próxima seleção.

PERGUNTAS da empresa: Deode Inovação E Eficiência Em Energia Ltda.

1. Os documentos físicos que necessitarem de assinaturas do representante legal da empresa poderão ser realizados de forma digital?
2. As documentações que estiverem assinadas de próprio punho precisam estar com firma reconhecida?
3. No item 5.1.1. do edital — *"A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública PEE 2022 da CPFL Piratininga, distribuidora de Energia Elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada."* Interessados em participar do Credenciamento nº 01/2022 e a fim de representá-los nas chamadas públicas da CPFL, informo que fizemos a chamada pública direcionada para a CPP 2022 que já aconteceu no último dia 19/07/2022. Penso ter havido um erro material e na verdade queriam ter mencionado CPP 2023, sendo assim gostaríamos que esclarecessem esta questão apenas para ter a certeza de que vocês estão procurando uma ESCO que os representa na CPP 2023 da CPFL.
4. Nos editais da CPFL (publicados em <https://www.grupocpfl.com.br/energias-sustentaveis/chamada-publica-energia>), geralmente em seu "item 2 - Participantes Legíveis", solicita alguns pré requisitos para participação nas CPPs. Gostaríamos de saber se o SAAE atende todas as exigências de habilitação para participar do programa, principalmente quanto à inexistência de processo judicial contra a CPFL e adimplência de todas as unidades consumidoras vinculadas ao CNPJ do SAAE.
5. O edital não deixa explícito se serão dois envelopes ou apenas um, sendo assim, gostaríamos de saber, se as documentações deverão ser entregues em envelope único, ou separado, envelope 1 e envelope 2?
6. Para atender aos quesitos A e B pode ser usado para fins de comprovação, a publicação do resultado da Chamada Pública no site das concessionárias de energia comprovando que o projeto foi apresentado, juntamente com a ART comprovando que a empresa foi a responsável pela elaboração deste diagnóstico? Sobre os quesitos A e B, para fins de pontuação, basta ter apresentado na chamada pública do PEE o projeto ou é necessário comprovar que o projeto desenvolvido foi aprovado/selecionado pela concessionária de energia?
7. No item 8.3.a2 exige atestados de projetos executados com potência instalada de 100kw, contudo as ART's e os Atestados de Capacidade Técnica não mencionam a potência do sistema eficientizado (seja ele de iluminação, motriz, condicionamento ambiental e outros), mas apenas a quantidade de lâmpadas/aparelhos/motores, sendo assim, pergunto se podemos comprovar através de documentação a potência total instalada, seja por menção direta em documentação do projeto implantado ou

por cálculo simples unitário (por exemplo: quantidade de lâmpadas x potência de cada lâmpada), este desde que os valores unitários estejam comprovados na(s) documentação(ões) apresentada(s).

RESPOSTAS:

1. Os documentos podem ser assinados de forma digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil, sendo estes apresentados conforme determina o subitem 1.3 do edital, ou seja, impresso e em envelope fechado e lacrado.
2. Os subitens 8.9 e 8.10 do edital do certame supra estabelecem:
 - “8.9. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.*
 - 8.10. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.”*
3. Providenciada a alteração referente a Chamada Pública PEE da CPFL.
4. Nesse momento o SAAE Sorocaba atende as exigências editalícias da Chamada Pública PEE da CPFL, conforme documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 494/2022.
5. A documentação deverá ser entregue em apenas 01 (um) envelope, consignado as expressões anotadas no subitem 1.3 do edital. Atente-se para o fato de que os documentos dos subitens 7.2 e 7.4 deverão ser apresentados fora do envelope (item 7.8 do edital).
6. Providenciada a alteração referente no edital e seus anexos.
7. Providenciada a alteração referente no edital e seus anexos.

Comissão de Averiguação Preliminar